PORTARIA DA PREFEITA Nº 470, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Cristiane Cunegundes Neves - Matrícula nº 9682, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, referente ao ano de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 - Estatuto dos Servidores do Município de Cortês:

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública:

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS -CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - CNPJ nº 24.417.065/0001-03.

RESOLVE:

- Art. 1° CEDER a servidora CRISTIANE CUNEGUNDES NEVES, inscrita no CPF nº 028.679.814-09, matrícula nº 9682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, neste Município, para exercer às suas atividades laborais perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco ao longo do ano de 2022.
- Art. 2º A presente cessão está lastreada pelo art. 95, da Lei Municipal nº 656/92, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, bem como pelo o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, sendo aplicados os termos e condições nele previstos.
- Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data vigorando até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DA PREFEITA Nº 470, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Cristiane Cunegundes Neves — Matrícula nº 9682, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, referente ao ano de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORTÊS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – CNPJ nº 10.273.548/0001-69, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – CNPJ nº 24.417.065/0001-03.

RESOLVE:

- **Art. 1º CEDER** a servidora **CRISTIANE CUNEGUNDES NEVES**, inscrita no CPF nº 028.679.814-09, matrícula nº 9682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, neste Município, para exercer às suas atividades laborais perante o Ministério Público do Estado de Pernambuco ao longo do ano de 2022.
- **Art. 2º** A presente cessão está lastreada pelo art. 95, da Lei Municipal nº 656/92, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, bem como pelo o TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 010/2020, sendo aplicados os termos e condições nele previstos.
- **Art. 3º** A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data vigorando até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio **Código Identificador:**F3DB461B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/